



PROPOSIÇÃO APROVADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 001/2019/V-SAB

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG	
PROPOSIÇÃO APROVADA	
Em <u>5^a</u> Votação de Turno Único, na	
Reunião Ordinária, por	
<u>08</u> (voto) favorável (is)	
<u>01</u> (voto) contrário (s)	
Em <u>11</u> 103 12019	
Presidente da Câmara	

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

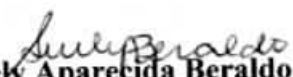
A Vereadora que este subscreve, vem requerer a esta Presidência, após ouvido o Plenário, conforme disposto no inciso VI do Art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer para que se oficie solicitação ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Vitor Nery de Moraes, para que dê as seguintes explicações sobre possíveis atos alheios às atribuições específicas de seus servidores da área da educação determinados pela Senhora Secretária Municipal de Educação:

1º- Do porque a Senhora Secretária Municipal de Educação autorizou dois funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação estarem em horário de serviço (expediente) dos cargos, praticando funções alheias ao cargo, pintando o muro que faz divisa com a Praça das Bandeiras no Bairro Catas no Município?

2º- As funções e atribuições do cargo dos mesmos servidores estão compatíveis com as tarefas que a eles foram designadas?

3º- Caso sejam considerados voluntários, estes servidores estavam na importante atividade em serviço de revitalização da Praça das Bandeiras, voluntariando em horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, alheio as funções de seus cargos, isto pode?

Silvianópolis, 08 de março de 2019


Suelly Aparecida Beraldo
Vereadora Requerente

Justificação:

Dentro da Função da Atribuição fiscalizadora, em atendimento aos questionamentos de cidadãos que procuraram-me para saber se tudo pode, pode tudo!



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

